



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**Consultas ao TCDF – Atos de pessoal**

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 5716/2013 – TCDF**

APOSENTADORIA ESPECIAL. POLICIAL CIVIL. ATIVIDADE ESTRITAMENTE POLICIAL. TEMPO DE ATIVIDADE PRESTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.<sup>1</sup>

(...)

II – responder à Polícia Civil do Distrito Federal que, considerando o contexto da edição da [Lei Complementar nº 51/85](#) e os resquícios que ainda hoje existem de a atividade do Corpo de Bombeiros estar ligada à da Polícia Militar em algumas Unidades da Federação, e o novel entendimento desta Casa, expressos nas Decisões [nºs 6.558/12](#) e [4.133/13](#), quanto à compreensão da expressão “atividade estritamente policial”, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, é possível o aproveitamento, pelos servidores integrantes da Carreira Policial Civil do DF, do tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar, como tempo especial, e para esse fim tão somente para a integralização dos 20 (vinte) anos exigidos para concessão da aposentadoria especial prevista no art. 1º, inciso I, da [LC nº 51/85](#);

(...).

**Nota:** Ver [Decisão TCDF nº 5662/2015](#) e Acórdão [TJDFT nº 852224](#).

**Acórdão TJDFT nº 852224:**

*MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO DO TCDF EM PROCESSO DE CONSULTA - PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - GENERALIDADE E ABSTRAÇÃO DO ATO IMPUGNADO – INOCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DA PRODUÇÃO DE EFEITOS IMEDIATOS EM RELAÇÃO AO IMPETRANTE – REJEIÇÃO. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL, PREVISTA NO ART. 1º DA LC 51/85. IMPOSSIBILIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA.*

*Se a decisão impugnada no mandamus destina-se a um público determinado ou determinável de pessoas, não se vislumbra estorvo à tramitação da ação mandamental em face da alegação de que se cuida de ato de caráter geral e abstrato.*

*O mandado de segurança é via processual adequada para a impugnação de ato normativo apto à produção de efeitos imediatos em relação ao impetrante (precedentes).*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

**Consultas ao TCDF – Atos de pessoal**

*Clique na norma para seguir o link.*

*Os tribunais têm dado interpretação ao art. 1º da LC 51/85, preservando a restrição estabelecida pelo legislador, como sói acontecer ante norma que traz no seu texto advérbio como elemento direcionador do seu comando.*

*A expressão "em cargo de natureza estritamente policial" conduz à certeza de que a interpretação há de ser restritiva, porquanto, como de sabença geral, a lei não deve conter expletivo.*

*A atividade de bombeiro militar do Distrito Federal não se caracteriza como função estritamente policial e, por isto mesmo, o tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar não pode ser aproveitado como tempo especial, para fins de concessão de aposentadoria especial prevista no art. 1º, I, da LC 51/85. [Destacamos].*

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.